



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526-1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## LEI Nº. 566/2010

Publicação em: 0 Regional

No Dia: 13/02/2010

Na Edição Nº 2.733

Página Nº 12 atos Oficiais

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2010.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

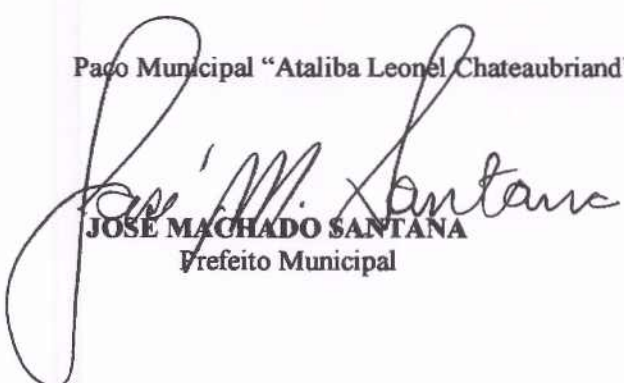
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2010, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

Órgão: 0200 – Executivo Municipal  
Unidade: 0208 – Secretaria de Obras e Transportes  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 1050 - Gestão Administrativa Municipal  
Atividade: 2.021 – Serviços de Engenharia e Obras Públicas  
Categoria: 4 – Despesas de Capital  
Natureza: 4 – Investimentos  
Modalidade: 90 – Aplicações Diretas  
Elemento: 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 41605 – Execução do Plano Diretor

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizada a receita proveniente de Operação de Crédito autorizada pela Lei nº. 386/2005 de 24/11/2005, que autoriza a operação de crédito.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, 10 fevereiro de 2010

  
**JOSE MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal